



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

EDITAL Nº59/2025/GAB-INC/IFS/IFSULDEMINAS

4 de setembro de 2025

EDITAL

Seleção de Tutores de Pares Bolsistas Para Acompanhar Alunos Vinculados Ao Núcleo de Atendimento às Pessoas Com Necessidades Específicas

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidade Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA que **está aberta, no período de 05 de setembro de 2025 a 09 de setembro de 2025**, as inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsistas **Tutores de Pares – NAPNE**.

A Tutoria de Pares consiste em uma atividade acadêmica em que um estudante (tutor) auxilia outro estudante (tutorado), empregando estratégias pedagógicas individualizadas para o desenvolvimento de competências educacionais, sociais e interpessoais.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital destina-se à seleção de 1 (vaga) para estudante que atuará, por um período de 3 meses, entre setembro e dezembro de 2025, na condição de bolsista.

1.2. A seleção de Tutores de Pares é destinada aos estudantes regularmente matriculados no Superior de licenciatura em história, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, campus Inconfidentes, para o preenchimento da vaga de bolsa desenvolvendo atividades voltadas a ações inclusivas para alunos com necessidades educacionais específicas do campus.

2. DOS OBJETIVOS

- a. Estimular a participação de estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio e de Graduação na prática da inclusão de pessoas com necessidades específicas em atividades pedagógicas, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica no IFSULDEMINAS;
- b. Prestar apoio personalizado ao estudante com necessidades específicas durante o seu percurso acadêmico, por meio da realização de atividades orientadas pelos docentes;
- c. Colaborar para um melhor desempenho e viabilidade do processo de ensino aprendizagem do estudante com necessidades específicas;
- d. Promover o desenvolvimento de competências transversais, na perspectiva do compartilhamento de competências e saberes, de solidariedade, de cooperação, favorecendo a aprendizagem mútua;
- e. Contribuir, por intermédio da formação de Tutores(as) de Pares, para a construção e difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- f. Favorecer a cooperação acadêmica, visando à melhoria da qualidade do ensino para os estudantes com deficiência;
- g. Promover o processo de formação de relações interpessoais, em um contexto informal de

aprendizagem entre pares.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos para este edital serão custeados pelo orçamento discricionário da Reitoria.

Parágrafo único: O presente edital contemplará uma quantidade limitada de bolsas para atuação com cada um dos NAPNEs, podendo o edital de cada campus ampliar o número de vagas em caráter voluntário e/ou custeados pelo orçamento do Campus. Qualquer uma das condições não gera vínculo empregatício entre o IFSULDEMINAS e o (a) estudante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas no período das 07:00 horas de 05/08/2025 às 23:59 horas de 09/08/2025.

4.2 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte formulário de inscrição [inscrição](#) Obs. utilizar o e-mail institucional para preenchimento).

4.3 O formulário do link indicado no item 4.2 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Poderão se inscrever, para o processo Seleção de Tutores de Pares, do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou de nível técnico do **Campus Inconfidentes**;

5.2 Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 10 horas semanais.

5.3 A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e a coordenação do NAPNE.

6. ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS

6.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

6.2. Caberá ao estudante selecionado:

a. Desenvolver atividades sob a orientação dos professores do aluno tutorado e em horários compatíveis com a sua matriz curricular.

b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho individual à coordenação do NAPNE, conforme modelo ANEXO I.

c. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho individual à coordenação do NAPNE, conforme modelo ANEXO II.

6.3. É vedado ao Estudante bolsista:

a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;

b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;

c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

7. DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

7.1. Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs receberão:

a. O valor de R\$700,00 (setecentos reais) mês, a título de bolsa, por 20h (vinte) horas semanais de atividades presenciais para discentes de cursos superiores;

7.2. A carga horária refere-se às atividades presenciais no campus, de acordo com a coordenação do Napne.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição deverá ser feita em formulário eletrônico, disponível no formulário de inscrição do item 4.2, com o envio obrigatório via *upload* no formulário eletrônico dos documentos solicitados.

- a. Declaração de matrícula via SUAP;
- b. Histórico escolar atualizado disponível no SUAP;
- c. Carta de intenção (breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa);
- d. Documento de identidade e CPF;

8.2 A documentação prevista no item anterior deverá ser submetida on-line, em formato PDF, no ato de inscrição, via formulário;

Todos os documentos do item 8.1 são de caráter **obrigatório**.

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1 Para a seleção serão avaliados os seguintes itens:

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Licenciatura em História do campus Inconfidentes;
- b. Apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE, verificado por meio de avaliação do histórico escolar;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- e. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.
- f. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de setembro a dezembro de 2025;
- g. Participar da entrevista realizada por membros da coordenação do Napne Inconfidentes.

9.2 **Não** poderá receber bolsa:

- a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;
- b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c. Não cumprir a carga horária estipulada para o cumprimento das atividades.

10. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05 de setembro de 2025
Período de Inscrição dos candidatos	De 08:00 horas de 05 de setembro às 12:00 horas de 09 de setembro de 2025

Divulgação da lista com os nomes dos candidatos inscritos, data e horário das entrevistas	15:00 horas de 09 de setembro de 2025
Período das entrevistas	10 de setembro de 2025 no período da manhã
Divulgação do Resultado	11 de setembro de 2025
Pedidos de recursos	24 horas a partir da publicação do resultado
Homologação do Resultado Final e convocação para entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	12 de setembro de 2025
Início das atividades	15 de setembro de 2025

11. DO RESULTADO

11.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser publicado na página do IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes.

11.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

11.3 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço

napne.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, que no prazo estipulado neste edital após o recebimento, emitirá parecer. As respostas aos recursos serão comunicadas por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

11.4 Após publicação do resultado final, os candidatos serão convocados por e-mail para apresentarem a documentação e assinarem o termo de compromisso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAPNE Inconfidentes, pelo e-mail

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marly Cristina Barbosa Ribeiro**, COORDENADOR(A) - FG1 - IFS - NAPNE - IFS, em 04/09/2025 21:40:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 587868

Código de Autenticação: 0866be1c79



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais